



LEI Nº 497/2009

Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajes, neste Estado, os cargos de provimento efetivo constantes no Anexo Único desta Lei, que deverão ser preenchidos na forma do Art. 37, II da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aos portadores de necessidades especiais fica assegurada a quantia de cinco por cento das vagas destinadas a cada cargo, a serem preenchidas na forma do Edital do Concurso Público.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas no conjunto de Leis que regem o Orçamento municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes, em 04 de Novembro de 2009.


Luiz Benes Leocádio de Araujo
Prefeito Municipal


Francisco Gilmar Gomes
- Secretário Municipal de Administração e Obras -



ANEXO ÚNICO

Cargo	Escolaridade	Vagas	CH	Venc. Padrão
Agente Administrativo	N. Médio	16	40h	R\$ 465,00
Agente Comunitário de Saúde	N. Fundamental	04	40h	R\$ 465,00
Agente de Endemias	N. Médio	07	40h	R\$ 465,00
Arquiteto	N. Superior	01	40h	R\$ 1.500,00
Assessor Jurídico	N. Superior	01	40h	R\$ 2.000,00
Assistente Social	N. Superior	04	40h	R\$ 1.200,00
Aux. de Serviços Gerais	N. Fundamental Incompleto	22	40h	R\$ 465,00
Auxiliar de Consultório Dentário	N. Médio	02	40h	R\$ 465,00
Auxiliar de Laboratório	N. Médio	02	40h	R\$ 465,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Assentamento Boa Vista.	N. Fundamental Incompleto	01	40h	R\$ 465,00
Auxiliar. de Serviços Gerais - Firmamento.	N. Fundamental Incompleto	01	40h	R\$ 465,00
Bibliotecário Escolar	N. Médio	03	40h	R\$ 465,00
Carpinteiro	N. Fundamental Incompleto	01	40h	R\$ 465,00
Contador	N. Médio	01	40	R\$ 2.000,00
Coveiro	N. Fundamental Incompleto	01	40h	R\$ 465,00
Dentista	N. Superior	03	40h	R\$ 1.800,00
Educador em Saúde	N. Médio	01	40h	R\$ 465,00
Eletricista	N. Fundamental Incompleto	01	40h	R\$ 465,00
Encanador	N. Fundamental Incompleto	01	40h	R\$ 465,00

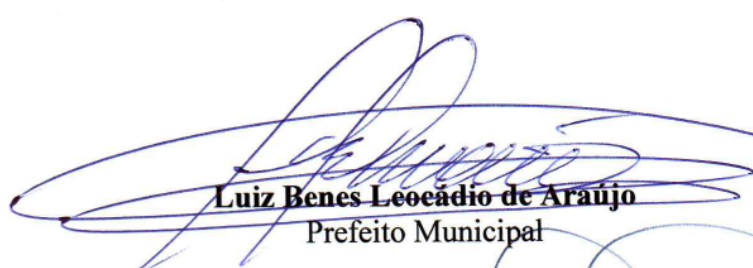


Enfermeiro	N. Superior	03	40h	R\$ 1.800,00
Engenheiro Civil	N. Superior	01	40h	R\$ 1.500,00
Farmacêutico Bioquímico	N. Superior	01	40h	R\$ 1.400,00
Fiscal de Tributos	N. Fundamental	02	40h	R\$ 465,00
Gari	N. Fundamental Incompleto	15	40h	R\$ 465,00
Médico	N. Superior	03	40h	R\$ 1.800,00
Médico Veterinário	N. Superior	01	30h	R\$ 1.200,00
Merendeira	N. Fundamental Incompleto	07	40h	R\$ 465,00
Monitor de Informática	N. Médio	03	30h	R\$ 465,00
Monitor do PETI	N. Médio	05	40h	R\$ 465,00
Motorista	N. Fundamental	06	40h	R\$ 465,00
Nutricionista	N. Superior	01	30h	R\$ 1.200,00
Orientador Social	N. Médio	01	40h	R\$ 465,00
Pedreiro	N. Fundamental Incompleto	04	40h	R\$ 600,00
Porteiro	N. Fundamental Incompleto	05	40h	R\$ 465,00
Professor – Artes	N. Superior	01	30h	R\$ 712,00
Professor – Educação Física	N. Superior	01	30h	R\$ 712,00
Professor – Educação Infantil – Assentamento Boa Vista.	N. Superior	02	30h	R\$ 712,00
Professor – Educação Infantil – Firmamento.	N. Superior	02	30h	R\$ 712,00
Professor – Ensino Religioso	N. Superior	01	30h	R\$ 712,00
Professor – Língua Inglesa	N. Superior	02	30h	R\$ 712,00
Professor – Língua Portuguesa	N. Superior	02	30h	R\$ 712,00
Psicólogo	N. Superior	03	40h	R\$ 800,00



Servente de Pedreiro	N. Fundamental Incompleto	04	40h	R\$ 465,00
Técnico de Enfermagem	N. Médio	08	40h	R\$ 465,00
Técnico de Enfermagem - Firmamento.	N. Médio	01	40h	R\$ 465,00
Técnico de Mineração	N. Médio	01	40h	R\$ 800,00
Técnico em Radiologia	N. Médio	01	40h	R\$ 465,00
Tecnólogo em Gestão Pública	N. Superior	02	40h	R\$ 800,00
Turismólogo	N. Superior	01	40h	R\$ 800,00
Vigia	N. Fundamental Incompleto	06	40h	R\$ 465,00
Vigia (Zona Rural)	N. Fundamental Incompleto	01	40h	R\$ 465,00
Viveirista (Zona Rural)	N. Fundamental Incompleto	01	40h	R\$ 465,00

Lajes, em 04 de Novembro de 2009.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
Prefeito Municipal


Francisco Gilmar Gomes
- Secretário Municipal de Administração e Obras -